



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
07 NOV 2001
BG nº 205

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2001 – (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM JOSAFÁ	QCG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM FÉLIX	CPM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO	CPM
Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno	CAP QOPM FERNANDO	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO	CME
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM FERNANDES	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	A CARGO	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NEYLA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM CYDIA	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM PIMENTEL	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM ALBUQUERQUE	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO	CCS/QCG

II PARTE (*Instrução*)

- Sem Registro

III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES e CAP QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, ambos do QCG, por terem que seguir para os municípios de Xinguara e São Félix do Xingu, no dia 30 e regressados no dia 31 OUT 2001, a fim de efetivar reunião com o Exmº Sr. Delegado Geral de Polícia Civil, Prefeitos Municipais, Delegados de Polícia Civil e Policiais Militares do CPR II, lotados no eixo da PA-279. (Of. nº 080/2001-GAB CMDº)

Do CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, 1º TEN QOPM RG 6938 RAIMUNDO NONATO ALVAREZ BORGES, ambos do QCG, por terem que seguir para o município de Castanhal no dia 26 OUT 2001, retornando na mesma data. (Of. nº 135/2001-GAB CMDº)

Do CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, 1º TEN QOPM RG 6938 RAIMUNDO NONATO ALVAREZ BORGES, ambos do QCG, por terem que seguir para os municípios de Garrafão do Norte, no dia 27 OUT 2001, retornando na mesma data. (Of. nº 140/2001-GAB CMDº)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

•TRANSFERÊNCIAS

a) Por necessidade do serviço

Do 11º BPM para a CIA TÁTICO, SD PM RG 19017 JADIEL ALVES DE LIMA. (Nota nº 321/2001-DRH/6)

Da 13ª CIPM para a CIA TÁTICO, CB PM RG 21735 MIGUEL COSTA DA SILVA, SD PM RG 15956 MESSIAS MONTEIRO DE SOUZA e SD PM RG 22199 SINDEVAL SANTOS MIRANDA. (Nota nº 321/2001-DRH/6)

Do 14º BPM para a CIA TÁTICO, 3º SGT PM RG 17170 SALUSTRIANO BOSCO REIS, SD PM RG 18185 MANOEL RAIMUNDO MORAES FERREIRA e SD PM RG 27586 RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DIAS. (Nota nº 321/2001-DRH/6)

Da 15ª CIPM para a CIA TÁTICO, SD PM RG 25478 ADEMIR BASTOS LIMA, SD PM RG 22259 ANTONIO MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO, SD PM RG 27472 CARLOS WAGNER GOMES SANTANA, SD PM RG 24532 ELDO MORAES MELO, SD PM RG 22606 JANIVALDO DOS SANTOS LIMA, SD PM RG 25526 JOSÉ MARINALDO TEIXEIRA CORDEIRO e SD PM RG 19955 MARCO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Do 19º BPM para a CIA TÁTICO, SD PM RG 28540 MÁRIO MONTEIRO DE SILVA, SD PM RG 28731 WESLEN SOBREIRA SANTOS e SD PM RG 28749 WESLEY BARBOSA LEITE. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Do 1º BPM para a CIA TÁTICO, CB PM RG 15778 PAULO HENRIQUE CARDOSO SOBRINHO, SD PM RG 27601 FLÁVIO SILVA PENSADOR, SD PM RG 22195 ROBERTO CARLOS SILVA ARAÚJO e SD PM RG 24576 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PALHETA. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Do 2º BPM para a CIA TÁTICO, SD PM RG 18397 CARLOS JOSÉ FONSECA SOARES, SD PM RG 15458 GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS, SD PM RG 28088 IVANILDO ARAÚJO DE ALMEIDA, SD PM RG 21479 JOSÉ ALBERTO DA SILVA ALMEIDA, SD PM RG 20035 JOSÉ ROBERTO AMARAL BARBOSA, SD PM RG 27506 JUSTINO AMARAL DE SOUZA, SD PM RG 28238 LUIZ MOURA DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO, SD PM RG 24041 NÉLIO DE ALMEIDA TRINDADE, SD PM RG 27422 ROSINALDO PEREIRA RIBEIRO, SD PM RG 21563 ROSIVAN QUEIROZ DOS SANTOS, SD PM RG 27571 WAGNER LUIZ MAIA MESQUITA, SD PM RG 27193 WAGNER PAIXÃO SANTOS. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Do 6º BPM para a CIA TÁTICO, 2º SGT PM RG 18145 ADAIR ALVES DA SILVA, CB PM RG 18529 REGINALDO GOIS, SD PM RG 24846 JOÃO DE NAZARÉ DOS SANTOS PAES e SD PM RG 23989 ROGÉRIO DOS SANTOS MONTEIRO. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Do BPGDA para a CIA TÁTICO, 3º SGT PM RG 19805 RENATO EMANO DE SOUZA DOS SANTOS, SD PM RG 27495 CLÁUDIO MAX DIAS SILVA, SD PM RG 27755 DANIEL RUSSMAN LAVAREDA DOS SANTOS, SD PM RG 18454 EDSON CARLOS SILVA LEAL, SD PM RG 24592 JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES MARINHO, SD PM RG 27450 JÚLIO ANDRÉ DA SILVA ESTEVES, SD PM RG 28804 RIVELINO RITA VASCONCELOS e SD PM RG 27544 RONIVALDO FERREIRA ANJOS. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Da CCS/QCG para a CIA TÁTICO, SD PM FEM RG 19698 GÊMINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO COSTA. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Da CEPAS para a CIA TÁTICO, SD PM RG 27204 PAULO SÉRGIO DA CUNHA NEPOMUCENO e SD PM RG 23255 ROSSICLEY RIBEIRO DA SILVA. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Do BPCHQ para a CIA TÁTICO, 2º SGT PM RG 23137 CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, CB PM RG 22186 EDIVALDO PANTOJA DA CRUZ, SD PM RG 20304 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FIGUEIREDO, SD PM RG 24054 ARINALDO ALVES DE SOUSA, SD PM RG 28016 GIVANILDO PEREIRA TEIXEIRA, SD PM RG 27431 ISAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, SD PM RG 27594 IVAIR DIAS DE OLIVEIRA, SD PM RG 14681 JORGE FREIRE PARAGUASSÚ, SD PM RG 22216 VALDEMIR BARBOSA DA SOUZA e SD PM RG 24830 WALDINEY SOUSA DOS SANTOS. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Do BPA para a CIA TÁTICO, CB PM RG 15669 ALMIR COELHO DA SILVA. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Da 1ª CIPTUR para a CIA TÁTICO, SD PM RG 28254 ALONSO CASTILHO MÚSSIO, SD PM RG 24367 GERALDO MIRANDA SANTOS, SD PM RG 27348 MARCOS VINÍCIUS NUNES DA CUNHA e SD PM RG 25793 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS MELO. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Do RPMONT para a CIA TÁTICO, SD PM RG 25441 ELIVALDO DE OLIVEIRA BARROSO, SD PM RG 17278 MARCELO GERALDO DA SILVA e SD PM RG 28253 MARCOS FERNADO DOS SANTOS LIRA. (Nota nº 321/2001-DRH/6)

Da 1ª CIPC para a CIA TÁTICO, 3º SGT PM RG 20259 JUAREZ DE SOUZA LIMA. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

Da COE para a CIA TÁTICO, SD PM RG 22372 ISMAEL SILVA BARROS. (Nota nº 321/2001-DRH/6).

•DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO

Conforme Atestados Médicos apresentados neste Comando, concedo aos policiais militares abaixo relacionados as seguintes dispensas:

3º SGT PM RG 19244 ANTÔNIO FELIX MILHOMEM, da CCS/QCG, 07 (sete) dias do ato de barbear a contar de 11/10/01.

3º SGT PM RG 19244 ANTÔNIO FELIX MILHOMEM, da CCS/QCG, 07 (sete) dias do ato de barbear a contar de 17/10/01.

Conforme Atestado Médico, concedo ao 3º SGT PM FEM RG 14222 CLÁUDIA REGINA PAIXÃO MENDONÇA, da CCS/QCG, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço a contar de 24/10/01.

CB PM RG 11095 SÉRGIO DA SILVA TRINDADE, da CCS/QCG, 96 (noventa e seis) horas de dispensa do serviço a contar de 22/10/01.

CB PM RG 11095 SÉRGIO DA SILVA TRINDADE, da CCS/QCG, 03 (três) dias de dispensa do serviço a contar de 25/10/01.

SD PM RG 18144 MOISÉS DE JESUS CONCEIÇÃO RABELO da CCS/QCG, 22 (vinte e dois) dias de dispensa do serviço a contar de 25/10/01.

SD PM FEM RG 26013 DÊNNY DO SOCORRO RIBEIRO GONÇALVES da CCS/QCG, 02 (dois) dias de dispensa do serviço a contar de 24/10/01.

SD PM RG 22593 ELIAS GOMES DOS SANTOS da CCS/QCG, 27 (vinte e sete) dias de dispensa do esforço físico e instrução militar, cumpre expediente, a contar de 18/10/01.

SD PM RG 17725 FRANCISCO MORAES GONZAGA, da CCS/QCG, 96 (noventa e seis) horas de dispensa do serviço a contar de 28/09/01.

SD PM RG 19549 SANDERLI MARTINS PINHEIRO, da CCS/QCG, 48 (quarenta e oito) horas de dispensa do serviço a contar de 16/10/01.

SD PM RG 25649 MARIA CRISTINA SANTOS DE AVIZ DIAS, da CCS/QCG, 15 (quinze dias) dias de dispensa do esforço físico instrução militar a contar de 20/09/01.

SD PM FEM RG 21499 ODILENE VANÚBIA PEREIRA DOS SANTOS, da CCS/QCG, 03 (três) dias de dispensa do serviço a contar 19/09/01.

SD PM FEM RG 19752 MARIA TELMA VIEIRA DA CRUZ SILVA, da CCS/QCG, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço por está acompanhando pessoa de sua família filha, a contar de 28/09/01.

SD PM FEM RG 19622 RAIMUNDA DE JESUS SODRÉ DA SILVA, da CCS/QCG, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço a contar de 17/10/01. (Nota nº 072/2001-CCS/QCG).

SD PM RG 19831 PASCOAL DA CONCEIÇÃO E SILVA, da CCS/QCG, à disposição da 2ª Seção do EMG, 15 (quinze) dias de dispensa a contar do dia 28 OUT 2001, conforme Atestado Médico apresentado neste Comando. (Of. nº 293/2001-2ª Seção/EMG).

•ADICIONAL DE FÉRIAS

Autorizo que seja feito o saque do adicional de férias em favor do CB PM RG 15096 ULISSES LIMA GOIABEIRA, referente ao ano de 2000, haja vista o mesmo já ter gozado a referida férias e não ter recebido o seu adicional. (Nota nº 072/2001-CCS/QCG).

•REQUERIMENTOS

Dos CB PM FEM RG 18566 NAIRA LUIZA SILVA DO NASCIMENTO, SD PM RG 18784 JOSÉ RIBAMAR DA SILVA BARBOSA, RG 25563 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS DA ROCHA, RG 18780 ANTONIO DE JESUS CHAVES DOS SANTOS, RG 18319 IDOGILSON NAZARENO BATISTA DA SILVA, RG 19009 VILSON BENTES PEREIRA, RG 18277 JOSÉ BRAGA DE PAULA JUNIOR, RG 24145 KLEBER OLIVEIRA RIBEIRO, todos da CCS/QCG, solicitando as vantagens do Art. 20 da lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73 (Quinquênio).

Do 1º SGT PM RG 7114 RAIMUNDO DA SILVA MANSANO GARCIA, da CCS/QCG, solicita as vantagens do Art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73. (Auxílio Fardamento).

DESPACHO: CONCEDO AS VANTAGENS AOS REQUERENTES. (Nota nº 072/2001-CCS/QCG)

•FÉRIAS

a) CONCESSÃO

Concedo ao 3º SGT PM FEM RG 15247 SILVINIE BISPO FEITOSA, da CCS/QCG, o período de férias regulamentares referente ao ano de 2000, a contar de 01/11/01, devendo se apresentar pronta para o expediente no dia 01/12/01, por ter sido sustada no mês de fevereiro por necessidade do serviço, conforme publicação constante no BG nº 042 de 03 MAR 2001.

Concedo ao CB PM RG 7928 JOSUÉ MOREIRA DA SILVA, o período de férias regulamentar referente ao ano de 2000, a contar de 01/12/01, devendo se apresentar pronto para o serviço no dia 31/12/01. (Nota nº 072/2001-CCS/QCG)

b) SUSTAÇÃO

Fica sustado o período de férias referente ao ano de 2000, do SD PM FEM RG 23199 HEIDILANE FERREIRA MACHADO, por ter entrado de licença maternidade, a partir de 04/10/01, devendo gozar o restante da referidas férias após o término de sua licença. (Nota nº 072/2001-CCS/QCG)

•LUTO / CONCESSÃO

Concedo ao CB PM RG 10729 ANTÔNIO CARLOS BAIA DE MELO, da CCS/QCG, 08 (oito) dias de luto por haver falecido pessoa de sua família (avó), a contar de 17 OUT 01, conforme Art. 67 inciso II da Lei Estadual nº 5.251 31 JUL 85. (Nota nº 072/2001-CCS/QCG)

•LICENÇA PATERNIDADE/CONCESSÃO

Concedo ao 2º SGT PM RG 14073 JOÃO BOSCO VALOIS, da CCS/QCG, 05 (cinco) dias de licença paternidade, conforme Declaração de Nascido Vivo apresentada a este Comando, a contar de 05/11/01, devendo se apresentar pronto para o expediente no dia 09/11/01.

Concedo ao SD PM RG 21800 JOSÉ ANTÔNIO VEIGA WANZELLER, da CCS/QCG, 05 (cinco) dias de licença paternidade, conforme Declaração de Nascido Vivo apresentada a este Comando, a contar de 09/09/01, devendo se apresentar pronto para o expediente no dia 13/09/01, de conformidade com o Art. 48 da Constituição Estadual e Art. 7 e Item XIX da Constituição Federal. (Nota nº 072/2001-CCS/QCG)

•INFORMAÇÃO

O TEN CEL QOSPM R/R NIRLANDO PEREIRA MARQUES, Diretor-Presidente do CESOPMPA, informou a este Comando que concedeu o gozo de férias regulamentar ao 2º SGT PM RG 9027 RONALDO DO ESPIRITO SANTO MOREIRA, da CCS/QCG, a contar de 03/12/01, devendo se apresentar pronto para o expediente no dia 02/01/02.

O MAJ QOSPM RG 13239 JORGE FREDERICO VIANA MORAES FILHO, informou a este Comando que concedeu ao SD PM FEM RG 16565 KÁTIA MARIA SEABRA DOS SANTOS, da CCS/QCG, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, conforme declaração de nascido vivo apresentada naquela Diretoria de Saúde, de acordo com o Art. 48 da Constituição Estadual e Art. 7 item XXI da Constituição Federal, devendo se apresentar por conclusão da mesma pronta para o expediente e serviço no dia 29 de janeiro de 2002.

•DOCUMENTO EXTRAVIADO

O 1º SGT PM RG 9330 ADILSON ALMEIDA DE FREITAS, comunicou a este Comando que no dia 03/10/01, às 08:30 horas na Rodovia Augusto Monte Negro, próximo a entrada do Sideral, teve sua carteira porta cédula extraviada no interior do coletivo da linha Sideral F. Patroni, contendo os seguintes documentos : Carteira de Identidade Militar, CPF, Título de Eleitor e os cartões das seguintes lojas: Visão, Esplanada, Otoche, Y.Yamada e os cartões de crédito: Visa, Losango, e o cartão magnético do Bampara e a quantia de \$190,00 (cento e noventa) reais.

•MUDANÇA DE CLASSE

De 2ª para 1ª

Dos SD PM RG 18319 IDOGILSON NAZARENO BATISTA DA SILVA, RG 18810 EMANUEL CARLOS VELASCO AZEVEDO FILHO, todos da CCS/QCG, por terem completado 10 (dez) anos de efetivo serviço.

De 3ª para 2ª

Do SD PM RG 25563 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS DA ROCHA, da CCS/QCG, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo serviço. (Nota nº 072/2001-CCS/QCG).

•LICENÇA ESPECIAL / CONCESSÃO

Concedo ao 2º SGT PM FEM RG 12155 KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA, da CCS/QCG, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 04/08/86 a 04/08/96, conforme fez público em BG nº 175 de 10/09/96, a contar de 22/09/01, devendo se apresentar por conclusão da mesma no dia 22/01/02, pronta para o expediente.

Concedo ao 2º SGT PM RG 12753 JOÃO BOSCO VALOIS, da CCS/QCG, 02 (dois) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01/07/87 a 01/07/97, acrescido de 04 (quatro) anos de efetivo serviço prestado ao Ministério do Exército, averbado em seus assentamentos, conforme fez público em BG nº 118 de 28 de janeiro de 1989, bem como publicou sua concessão em BG nº 127/96, a contar de 12/11/01, devendo se apresentar pronto para o expediente no dia 12/01/02.(Nota nº 072/2001-CCS/QCG).

•SEGUIMENTO / REGRESSO

Do 1º SGT PM RG 8511 JULIANO DA SILVA LIMA e SD PM RG 27194 JORGE OSÓRIO PINTO, ambos da CCS/QCG, à disposição do Gabinete do Comando, por terem que seguir para o município de Castanhal no dia 26 OUT 2001, retornando na mesma data. (Of. nº 135/2001-GAB CMDº).

Do 2º SGT PM RG 10996 FRANCISCO DE ASSIS M. DA SILVA e SD PM RG 27194 JORGE OSÓRIO PINTO, por terem que seguir para os municípios de Garrafão do Norte, no dia 27 OUT 2001, retornando na mesma data.(Of. nº 140/2001-GAB CMDº).

•DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Autorizo o deslocamento do SD PM RG 23.109 ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SANTOS, da CCS/QCG, à disposição da Seção Mobilizadora da 8ª Região Militar, para o Município de Barcarena, no período de 16 a 26 SET 2001, para fins de atualização do Fichário de Mobilização da PMPA, (Conforme Of. nº 214/00 – Sec. Mob. 1 – 8ª Região Militar).(Nota nº 278/2001-DRH6).

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 7330 JOÃO DA CRUZ ANDRADE FIGUEIRA, do 3º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço Militar, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN PM RG 16821 JANILSON ALVES DOS SANTOS, do 2º BPM, os períodos de férias regulamentares não gozadas por necessidade do serviço referentes aos anos de 1989, 91 e 2000, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 327/2001-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 8875 ALTINO CASTRO DA COSTA, da CCS/QCG, o tempo de 02 (dois) anos e 03 (três) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, conforme xerox da Certidão apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 8432 WALMIR DA SILVA MONTEIRO, do HPM, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados à Móveis POLMAX IND. Com. e Exportação Ltda; Nativa Engenharia S/A e Móveis Duarte Ind. e Com. e Exp. Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixa de ser averbado o período de 15 JAN 79 à 15 JAN 80, por coincidir com seu tempo de serviço na Aeronáutica, averbado em BG nº 180/91.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 9824 EDSON NAZARENO GONÇALVES CARVALHO, do 2º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados à Souza Cruz, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 8875 ALTINO CASTRO DA COSTA, da CCS/QCG, os períodos de férias regulamentares não gozadas por necessidade do serviço referentes aos anos de 1981, 83, 93 e 1995, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 327/2001-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 7978 CLÁUDIO NAZARENO DE OLIVEIRA FREITAS, da CCS/QCG, os períodos de férias regulamentares não gozadas por necessidade do serviço referentes aos anos de 1996 e 1997, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 327/2001-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 12487 IZAIAS BORGES DE OLIVEIRA, do BPGDAS, o tempo de 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º e da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 18471 GERSON PINHEIRO FERREIRA, do 6º BPM, o tempo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado neste Comando, bem como o tempo de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados à BERTILLON – Vigilância e Transportes de Valores Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, perfazendo o total de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º e Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 10245 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS, da CIPOE, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 FEV 82 à 01 FEV 92, publicada em BG nº 132/2000, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 12207 CLÁUDIO FERNANDES DE FREITAS, da COE, o tempo de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10239 ELEONAISS ASSUNÇÃO CARDOSO, do BPGDAS, o tempo de 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados à Z C Santos; Tubos Plásticos da Amazônia S/A e Irenice Moreira de Souza, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º e da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9115 WELITON DOS SANTOS LIMA, da CCS/QCG, o tempo de, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados à EMPASA – Emp. Agro. Industriais do Pará S/A, conforme xerox da Certidão expedida pelo

INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 7836 ORISMAR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, do 2º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 17 NOV 88 à 17 NOV 98, publicada em BG nº 025/99, bem como os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço, referente aos anos de: 1.979, 80, 81, 84, 85, 86, 87 e 1.988, de acordo com o Art. 134, Incisos IV e V, § 2º e da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.(Nota nº 278/2001-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 7552 ALFREDO GOMES RODRIGUES, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 11 JUL 98, concedida em BG nº 192/98, de acordo com o Art. 134, Incisos IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.(Nota nº 327/2001-DRH/6).

•REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica regularizado o Estado civil de Solteira para Casada do SD PM FEM MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA CONCEIÇÃO, do 15º BPM, por ter contraído matrimônio com o Sr. Ubirajara Carvalho de Souza, no dia 22 JUN 2001, conforme xerox da Certidão de Casamento nº 1.734 – Comarca de Itaituba, a qual passa a assinar MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUZA.(Nota nº 278/2001-DRH/6).

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 131/2001 - DRH / 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** da função abaixo, o seguinte oficial:

SUBCOMANDANTE DA 9ª CIPM

CAP QOPM RG 16197 OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JÚNIOR

ART. 2º - **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte oficial.

SUBCOMANDANTE DA 9ª CIPM

CAP QOPM RG 18367 ELSON LUIZ BRITO DA SILVA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**•ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2001 - DRH/6**

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

06 MESES

13º BPM

2º SGT PM FEM RG 17361 MÁRCIA BRITO DA SILVA SANTOS, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

3º SGT PM FEM RG 17157 ANA CLÉIA DE MELO, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

SD PM FEM RG 17401 KÁTIA MÁRCIA FREIRE CALDAS, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

1º BPM

CB PM RG 16468 JOSÉ AFONSO FURTADO DE SOUZA, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

CB PM RG 18937 JUNAH GARCIA SENA, referente ao período de 01 AGO 92 a 30 SET 2001, acrescido do tempo de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério da Marinha, averbado em BG nº 236/95.

SD PM RG 18490 DOUGLAS SANDRO RODRIGUES SALGADO, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

SD PM RG 17811 CARLOS ROBERTO SANTOS SOUZA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

AMC

3º SGT PM RG 9113 LEVY ALVES BATISTA, referente ao decênio de 01 JAN 91 à 01 JAN 2001.

CB PM RG 16509 OSIMAR SIQUEIRA LOPES, referente ao decênio de 03 DEZ 90 à 03 DEZ 2000.

CFAP

2º SGT PM RG 8427 ALTACIR BATISTA DE ALBUQUERQUE, referente ao decênio de 12 JAN 91 a 12 JAN 2001.

2º SGT PM RG 9202 MOISÉS DE SOUZA GALVÃO, referente ao decênio de 11 JUN 91 a 11 JUN 2001.

AL CFS PM RG 20984 LUIZ ANTÔNIO FERREIRA, referente ao período de 01 NOV 92 a 19 JUN 2001, acrescido do tempo de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 245/96.

13ª CIPM

3º SGT PM RG 18474 CHARLES DOS REIS SILVA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

CB PM FEM RG 19258 GERSINIRA ALVES DA CRUZ, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

2º BPM

CB PM RG 14613 CARLOS ALBERTO DE SOUZA COSTA, referente ao decênio de 01 AGO 88 a 01 AGO 98.

SD PM RG 18.775 RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIEIRA, referente ao período de 01 AGO 92 a 01 AGO 2001, acrescido do tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Ministério da Marinha, averbado em BG nº 087/98.

SD PM RG 16413 JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

COE

SD PM RG 18862 JEAN FERREIRA LOPES, referente ao período de 01 AGO 92 a 03 NOV 2001, acrescido do tempo de 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 078/97.

SD PM RG 18904 LUIZ CARLOS DA COSTA MOITA, referente ao período de 01 AGO 92 a 10 SET 2001, acrescido do tempo de 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 190/96.

SD PM RG 19353 SALIM CARDIAS GARCIA, referente ao período de 01 AGO 92 a 30 JUL 2001, acrescido do tempo de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério da Marinha, averbado em BG nº 165/96.

SD PM RG 19068 RAMIRO CARVALHO DA GAMA, referente ao período de 01 AGO 92 a 18 SET 2001, acrescido do tempo de 10 (dez) meses e 13 (treze) dia de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 196/97.

5ª CIPM

SD PM RG 16440 NIVALDO SOUZA DA SILVA, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

3º BPM

SD PM RG 18.662 ROSINEUDO LIMA DE SOUSA, referente ao período de 01 ABR 92 a 20 MAI 2001, acrescido do tempo de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 065 de 97.

BPOP

SD PM RG 18.866 GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS, referente ao período de 01 AGO 92 a 01 AGO 2001, acrescido do tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, averbado em BG nº 172 de 96.

15º BPM

3º SGT PM RG 17.065 ADELSON BEZERRA DA SILVA, referente ao decênio de 01 JUN 91 a 01 JUN 2001.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 135 DE 05 NOVEMBRO DE 2001 - DRH/6

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

QCG

CEL QOSPM RG 8985 UBIRACI ORTIZ DE MATOS, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 08 MAR 1987 a 08 MAR 1997.

TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 08 MAR 1987 a 08 MAR 1997.

MAJ QOPM RG 12682 JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 16 ABR 1988 a 16 ABR 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

•ASSESSORIA JURÍDICA DA PMPA

PARECER Nº 038/01 – COJ/CPL

ASSUNTO: Solicitação de Equilíbrio Econômico Financeiro

ANEXO: Processo n. 1042 - COJ

SENHOR COMANDANTE,

R.R PNEUS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 22.959.779/0001-00, inscrição estadual nº 15140206-0, estabelecida nesta cidade de Belém, na Av. Duque de Caxias, nº 855, CEP 66090-250, Marco, solicita o Equilíbrio Econômico Financeiro dos itens a si adjudicados e contido na Nota de Empenho nº 04346.

DAS ALEGAÇÕES

Alega a firma requerente que participou do Processo Licitatório nº 014/2001, na modalidade Tomada de Preços nº 003/01, cujo objeto era a aquisição de pneus para as viaturas da Polícia Militar, no qual foi considerada habilitada e teve adjudicado vários itens da supra citada licitação.

Ocorre que segundo a própria empresa postulante, a proposta financeira apresentada, foi elaborada com base em descontos nos preços dos produtos decorrente de negociação entre a firma R.R. Pneus e a fábrica.

Entretanto, os preços apresentados anteriormente foram calculados pela fábrica quando um aumento no preço dos produtos oferecidos e adjudicados na licitação e que tal cancelamento de desconto foi provocada pela crise da Argentina que afetou o mercado brasileiro.

Assim solicita o reequilíbrio econômico financeiro dos preços constantes na Nota de Empenho nº 04346, recebido nesta Corporação em 06-09-2001.

DO PARECER

Para que haja a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pela via de revisão de preços, deve necessariamente decorrer de fato alheio à vontade das partes.

Além disso, a lei impõe que o aludido fato decorra de área econômica extraordinária (e também extracontratual), ou seja, que advinha da parcela inusitada e anormal de risco.

Com efeito, prejuízos decorrentes de risco iminente ao exercício da atividade empresarial já não são considerados no momento da elaboração da proposta e, conseqüentemente contemplados no preço. Se equivocadamente não considerados, por má previsão do contratado, não há o que se impor à Administração qualquer obrigação de recomposição.

Maria Sylvia Zonella di Pietro, em sua obra, Direito Administrativo, 12ª ed., 2000, p. 262, assim dispõe:

“SE FOR FATO PREVISÍVEL E DE CONSEQUÊNCIAS CALCULÁVEIS, ELE É SUPORTÁVEL PELO CONTRATADO, CONSTITUINDO ÁLEA ECONÔMICA ORDINÁRIA; A MESMA CONCLUSÃO, SE TRATAR DE FATO QUE O PARTICULAR PUDESSE EVITAR, POIS NÃO SERÁ JUSTO QUE A ADMINISTRAÇÃO RESPONDA PELA DESSÍDIA DO CONTRATADO; SÓ O DESEQUILÍBRIO MUITO GRANDE, QUE TORNE EXCESSIVAMENTE ONEROSA A EXECUÇÃO PARA O CONTRATADO, JUSTIFICA A APLICAÇÃO DA TEORIA DE IMPREVISÃO, POIS OS PEQUENOS PREJUÍZOS, DECORRENTES DA MÁ PREVISÃO, CONSTITUEM ÁLEA ORDINÁRIA NÃO SUPORTÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO”.

Ademais, o fato ensejado do desequilíbrio não pode ser oriundo de alteração do contrato, de situação sobre a qual o mesmo possua algum tipo de ingerência, sob pena de se utilizar o instituto da revisão para alcance de fins escusos.

O acordo firmado entre a requerente e o fabricante do produto que fornece à Administração, constitui relação afeta à atuação empresarial rotineira, ao estabelecê-lo, o particular assumiu tanto as vantagens dele decorrentes, quanto os riscos que lhe são próprios.

Trata-se de acordo privado, firmado na predominância da vontade das partes, que não pode subjugar o contrato administrativo, submetido a regime jurídico peculiar, de direito público. Não pode a Administração ficar sujeita aos humores dos integrantes da aludida relação e mais, ser compelida a arcar com os danos sofridos pela parte do acordo que teve itens adjudicados no processo licitatório.

Ut retro, esta Comissão de Justiça entende que não é aplicável ao caso, o disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei n. 8.666/93, pois a firma requerente é inteiramente responsável pelos termos de sua proposta que deverá honrá-la

É o Parecer.

S . M . J .

DESPACHO: 1 - Homologo o Parecer

2 – A DAL providenciar.

PARECER Nº 217 - COJ/DV

ASSUNTO: Recebimento de Gratificação de Habilitação Policial Militar

INTERESSADO: MAJ QOSPM RG 13236 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS

ANEXO: 01 (um) Requerimento e seus anexos.

SENHOR COMANDANTE,

O MAJ QOSPM RG 13236 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS, pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, solicita o pagamento da gratificação de Habilitação Policial Militar.

DOS FATOS

A requerente no período de 14-05-99 a 19-02-00, participou do Curso de Especialização em Administração Hospitalar, realizado pela Universidade de Ribeirão Preto.

DO DIREITO

A respeito da Gratificação de Habilitação Policial Militar, estabelece o Art. 4º da Lei n. 5.022, de 05-04-82:

"Art. 4º - A gratificação de Habilitação do Policial Militar é devida a partir da data de conclusão do respectivo curso.

§ 1º - Somente serão considerados, para efeitos de Habilitação Policial - Militar, os cursos de extensão com duração igual ou superior a 5 (cinco) meses, realizados no País ou no Exterior".(Grifo nosso)

Por sua vez o Art. 10, § 6º, alínea "b", da Lei n. 4.251/74, equiparou o Curso de Administração Hospitalar ao Curso Superior de Polícia, in verbis:

"Art.10 -

§ 6º -

a)

b) Para todos os efeitos legais consideram-se equivalente o Curso de Administração Hospitalar ao Curso Superior de Polícia." (Grifamos)

O Decreto nº 2.940, de 12-09-83, alterou o Valor da Gratificação de Habilitação, estabelecendo o seguinte:

"Art. 1º - A gratificação de Habilitação do Policial-Militar, de que trata o artigo 4º da Lei n. 5.022, de 05 de abril de 1982 é devida ao policial-militar nas condições especificadas na referida Lei e no Decreto nº 2.181, de 12-04-82, nos percentuais abaixo indicados:

I - 50% (cinquenta por cento) : Curso Superior de Polícia;

II e III -(Grifamos)

Isto posto, entende esta Comissão de Justiça é de parecer favorável pelo deferimento do pleito e considerando que o requerente tem direito a perceber 50% (cinquenta por cento) da vantagem acima referida.

É o Parecer.

Ad Referendum.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DRH providenciar.

PARECER Nº 235 – COJ/PA

ASSUNTO: Cancelamento de Termo de Acordo

INTERESSADO: 3º SGT PM R/R ORVALDO CORRÊA SANTOS

ANEXO: Processo n. 1118 - COJ

SENHOR COMANDANTE,

ORIVALDO CORRÊA DOS SANTOS – 3º SGT PM R/R, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 26 de março de 1998.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito, no entanto, se houver ordem do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, a mesma deve ser cumprida.

Sugerimos também que V.Exª determine à Pagadoria dos Inativos que providencie a notificação da beneficiária do desconto, Srª FORTUNATA TEIXEIRA DOS SANTOS, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo outrora firmado.

É o Parecer.

S . M . J .

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A P. I. providenciar.

•OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO

Ao cumprimentá-lo cordialmente V. Sª, na oportunidade estamos encaminhando anexo ao presente, um Mandado de Citação para o senhor João Fonseca Abreu Soares, Sargento da PM do 17º BPM, Rio Araguaia, Município de Xinguara, Estado do Pará, para comparecer na sala das Audiências desta Juízo, sito ao endereço abaixo referenciado para a Audiência de Conciliação.

Outrossim, informo ainda que já foi Arbitrado os Alimentos Provisionais em 30% (trinta por cento), dos vencimentos Líquido do Requerido, devendo ser descontado mediante folha de pagamento, em nome da Requerente representada pela sua genitora, devendo ser depositado no Banco do Brasil, Agência de Eirunepé-AM (nº 1057), conta corrente nº 6793-8, bem como apresentar a este Juízo os três últimos contracheques do requerido.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Sª, protestos de elevada estima e consideração. (Nota nº 072/2001-CCS/QCG).

DESPACHO: Ao Comandante do 17º BPM, remeter documentação a DRH para providências.

•AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO nº 049/01

REQUERENTE: Rayanne Lira de Abreu Soares, representada pela sua genitora Maristela Bezerra de Lira. de

REQUERIDO : João Fonseca de Abreu Soares.

DESPACHO:

Defiro à requerente a gratuidade judiciária. Arbitro os Alimentos Provisionais em 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquido do requerido, devendo ser oficiado ao seu empregador para respectivo desconto, em nome do Requerente, representada pela sua genitora, devendo ser depositado no Banco do Brasil, Agência Eirunepé (nº 1057-X), conta corrente nº 6793-8, bem como apresentar a sete r. Juízo os três últimos contracheques do requerido.

Designo o dia 12/11/01, às 10h00, para Audiência de Conciliação. Cite-se o requerido para comparecer à Audiência, advertindo-o para, não havendo conciliação, contestar a ação, tudo sob pena de confissão e revelia.

Intimem-se os requerentes na pessoa de sua representante legal, Maristela Bezerra de Lira, advertindo-a no Mandado que não comparecimento importará em arquivamento do feito.

Notifique-se o M.P. Cumpra-se.

Envira-AM, 14 de setembro de 2001.

Dr^a. Rosa Maria Calderado de Souza

Juíza Substituta de Carreira

(Nota nº 072/2001-CCS/QCG)

•REQUERIMENTO DESPACHADO

Do Ex-SD PM ELI COELHO e FEM IRACIREMA TAVEIRA SILVA, todos solicitando Reinorporação nesta PMPA.

DESPACHO: Indeferido, conforme Parecer nº 332/00 – COJ, (Of. nº 221/01-COJ). (Nota nº 278/2001-DRH/6).

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 832 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001- PJ

O Exmº Sr. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 28021 JOSÉ NILSON PINHEIRO RIBEIRO, do 2º BPM, no dia 09 NOV 2001, às 10h30, a fim de prestar declarações no processo-crime de roubo qualificado, que a Justiça Pública move contra, Sebastião Belém da Silva.

OFÍCIO Nº 048 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001- PJTJ

O Exmº Sr. PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO, Promotor de Justiça Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Promotoria, o SD PM FEM RG 14160 SANDRA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS, do 2º BPM, no dia 14 NOV 2001, às 09h00, a fim de se prestar esclarecimentos a cerca da relação formulada naquele Órgão.

OFÍCIO Nº 830 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001- PJ

O Exmº Sr. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 7839 ADILSON FERREIRA RIBEIRO, do 2º BPM, no dia 14 NOV 2001, às 10h00, a fim de prestar declarações no processo-crime de furto, que a Justiça Pública move contra, Leginalva Garcia dos Santos.

OFÍCIO Nº 428 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001 –PJ

A Exmª Srª ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES, Juíza de Direito da 10ª Vara Penal da Comarca de Capitão Poço, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 20630 EDIVAL MONTEIRO DA SILVA, do BPRV, no dia 12 NOV 2001, às 10h30, a fim de ser inquirido nos autos nº 039/01 falsificação de documentos, em que figura como réu Edival Monteiro da Silva.

OFÍCIO Nº 107 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001- PJ

O Exmº Sr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 25570 JONIVALDO OLIVEIRA DAS NEVES, do 1º BPM, no dia 15 NOV 2001, às 15h30, a fim de participar da audiência designada para esta data.

OFÍCIO Nº 830 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001 – PJ

A Exmª Srª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o CB PM RG 15518 MARLON FERREIRA ALVES, do BPOP, SD PM RG 15861 JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO SANTOS, do 2º BPM, no dia 20 NOV 2001, às 11h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas no processo-crime de roubo que a Justiça Pública move contra, Osvaldo Lopes França e outro.

OFÍCIO Nº 719 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001- PJ

A Exmª Srª BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 17ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os 1º SGT PM RG 9789 REINALDO TRAVASSOS DE MIRANDA, do 2º BPM, RG 6221 PEDRO MIRANDA DA SILVA, do 11º BPM, no dia 21 NOV 2001, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas no processo-crime de entorpecentes, que a Justiça Pública move contra, Adréa Olga Teixeira Pessoa.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

•PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 21190 JUNISO HONORATO E SILVA, da 9ª CIPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão de um IPM do qual é encarregado, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos. (Of. nº 022/2001-IPM)

•INFORMAÇÃO

O MAJ PM QOBM RG 11525 AGENOR DE CAMPOS COELHO, resp. pelo Comando do 3º BPM, informou a este Comando que no dia 23 OUT 2001 o SD PM RG 23631 WALDEMIR DA CRUZ, foi autuado em flagrante delito naquela Unidade, tendo como Presidente do Procedimento o 1º TEN PM FEM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO. (Of. nº 455/2001-3º BPM)

O MAJ QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, do BPOP, informou a este Comando que o SD PM RG 25409 ANTÔNIO ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, que se encontrava recolhido no CRPM, foi posto em liberdade no dia 24 OUT 2001, por determinação da Exmª Srª Dês. ROSA MARIA PORTUBAL GUEIROS, conforme documento em anexo ao Ofício. (Of. nº 596/2001-BPOP)

O MAJ QOPM RG 15802 MÁRIO PINHEIRO DA COSTA, da 14ª CIPM,, informou a este Comando que o SD PM RG 17779 ISAIAS OLIVEIRA TAVARES, encontra-se cumprindo punição disciplinar no Alojamento de Cabos e Soldados daquela UPM, devido a mesma não possuir xadrez, desde o dia 09 OUT 2001. (Of. nº 502/2001-14ª CIPM)

•PUNIÇÃO DISCIPLINAR

PRISÃO: Ao SD PM REF. RG 9513 JOÃO CARLOS TEIXEIRA DAS NEVES, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo desta PMPA, por ter assumido compromisso pecuniários superior as suas possibilidades junto ao Sr. IVO PROTI, sendo reincidente em praticar atos desta natureza. Ao ser lhe proporcionado o direito da ampla defesa e do contraditório, reconheceu seus débitos perante o referido cidadão, comprometendo-se o mais breve possível a quitar seus compromissos financeiros, o que não fez até a presente data, demonstrando total falta de responsabilidade, comprometendo sobremaneira a imagem desta tradicional Corporação perante a sociedade paraense. Demonstrando desconhecer as normas regulamentares que regem esta Milícia de Fontoura. Incurso no Item II, do Art. 14 e nºs 01, 07, 18, 31, 32 e 33 do Anexo I, com Agravantes de nºs 02 e 08 do Art. 19. Tudo do RDPM. Transgressão "Grave", fica preso por 08 (oito) dias.

OBS: O referido Soldado REF. deixa de ser punido com maior rigor em virtude de ser a sua primeira transgressão disciplinar, após ter passado para a situação de Inatividade.

A presente punição disciplinar imposta por este Comando deverá ser cumprida no Alojamento de Cabos e Soldados do Quartel do 2º BPM, a contar da data da publicação desta nota.

REPREENSÃO: Ao SD PM FEM RG 24704 IVANIRA ALVES DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo desta PMPA, por ter no dia 14 OUT 01, por volta de 19.00 horas, quando se encontrava no balneário “Quarteto Legal”, situado no município de Bragança, ter se envolvido em conflito com um elemento civil, não identificado, ao ser chamada a atenção pelo 2º TEN PM RG 26928 WELLINGTON JOSÉ M. DOS SANTOS, do efetivo da 14ª CIPM, portou-se de forma descortês e deselegante para com o Oficial em epígrafe, na presença de várias pessoas que ali se encontravam. Ao ser lhe proporcionado o direito da Ampla defesa e do Contraditório, reconheceu ter portado-se de forma incorreta perante seu legítimo superior hierárquico. Demonstrando desconhecer as normas regulamentares que regem esta Tradicional Milícia de Fontoura. Incurso no Item II, do Art. 14 e nºs 07, 18 e 42 do Anexo I, com Agravantes de nºs 02, 08 e 10 do Art. 19. Tudo do RDPM. Transgressão “Leve”, fica Repreendida.

OBS: A referida Policial Militar REF. deixa de ser punida com maior rigor em virtude de ser a sua primeira transgressão disciplinar, após ter passado para a situação de Inatividade.(Nota nº 011/2001-P.I).

**RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA - CEL QOPM RG 5668
RESP. PELO COMANDO DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**FÉLIX COELHO BEZERRA – CEL QOPM RG 5891
AJUDANTE GERAL DA PMPA**